



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 22/2018

**TERMO N.º 04 DE
ADITAMENTO AO
CONTRATO N.º 282/2015.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário de Obras interino **RENATO DA COSTA MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10965627 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de nº 082.497.677-05 e a pessoa jurídica **LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.** situada na Av. Gilberto Carvalho, LT 121-C, Calaboca (Inoã), Maricá - RJ, CEP: 24.944-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.776.916/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Alessandro Carvalho de Miranda**, brasileiro, portador da carteira de habilitação n.º 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.817.017-42, pactuam o presente **TERMO N.º 04 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 282/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos do processo administrativo nº **19325/2015**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a repactuação dos valores contratados, bem como pagamento de valores retroativos, nos termos da manifestação da Secretaria de Obras de fls. 587/588, e conforme previsão no Edital, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 483/484, do processo administrativo nº 19325/2015.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor total do contrato 282/2015 passa a ser de **R\$ 14.117.023,83 (quatorze milhões e cento e dezessete mil e vinte e três reais e oitenta e três centavos)**, sendo: **R\$ 653.091,31** (seiscentos e cinquenta e três mil e noventa e um reais e trinta e um centavos) referente à repactuação definida pela CCT da categoria profissional; **R\$ 12.305.232,30** (doze milhões e trezentos e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos) referente ao saldo contratual; e **R\$ 1.158.700,22** (um milhão e cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais e vinte e dois centavos) referente ao valor retroativo quanto ao período de 1º de fevereiro de 2017 a 1º de fevereiro de 2018, conforme manifestação da Secretaria de Obras às fls. 587/588.

Parágrafo primeiro: As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Programa de Trabalho: 80.01.28.846.0000.0007; 22.01.15.451.0022.1217.

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.92.00.00.00; 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Fonte de Recurso: 206.

Nota de empenho: 934/2018, 935/2018 e 936/2018.

Paragrafo Segundo: Fica ressalvada a garantia de repactuação dos valores a contar da data da assinatura deste Termo, ainda que a Convenção Coletiva referente à respectiva categoria venha a ser homologada posteriormente, retroagindo seus efeitos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 282/2015**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 15 de março de 2018.

Município

Contratada